



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRPIPG

EDITAL Nº 49/2025 – PRPIPG/REITORIA/IFPB
EDITAL DE INOVAÇÃO E DESAFIOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO IFPB

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em conformidade com as Resoluções do Conselho Superior (CS) Nº 38/2020, Nº 127/2017 e Nº 134/2015, torna pública a chamada interna para o Edital de Inovação e Desafios Institucionais no Âmbito do IFPB.

2 FINALIDADES DO EDITAL

2.1. No âmbito deste edital, considera-se, como finalidade do edital, inovação aplicada à implementação de conhecimentos, tecnologias, processos ou métodos com o propósito de desenvolver soluções práticas para demandas concretas identificadas nos setores administrativos e de ensino do IFPB. Tais soluções devem ter potencial para otimizar rotinas, promover melhorias nos processos internos e contribuir para a qualidade dos serviços institucionais, podendo inclusive gerar resultados passíveis de proteção intelectual.

2.2. Este edital tem como objetivo selecionar propostas de projetos para demandas institucionais prioritárias, com potencial inovador, originadas nos setores administrativos e de ensino do IFPB. A Comissão Responsável por gerir o Edital de Inovação e Desafios Institucionais será responsável por validar e elencar as demandas prioritárias, que servirão de base para a elaboração dos projetos de inovação.

2.3. As demandas institucionais devem se configurar como desafios concretos, que podem ser melhor diagnosticadas pelas equipes participantes a partir da escuta ativa dos setores dos seus campi, que possam ser solucionados por meio de abordagens inovadoras aplicadas. Assim, cada equipe participante deverá desenvolver soluções para demandas dos seus respectivos campi.

2.4. Adota-se como Demandas Institucionais Prioritárias, no âmbito desta chamada pública:

2.4.1. Aprimoramento da Comunicação e Gestão da Informação Institucional:
Soluções que melhorem os fluxos de comunicação interna e promovam a integração e

o compartilhamento de informações institucionais, incluindo dados sobre parceiros sociais, normativas e processos, CAEST, Biblioteca, CLAI, CCA e CTI.

2.4.2. Suporte integrado ao desenvolvimento pedagógico, tecnológico e administrativos: Ferramentas e estratégias que ofereçam apoio ao corpo docente na elaboração de materiais de ensino, no uso de tecnologias educacionais e no desenvolvimento psicopedagógico, promovendo inovação nas práticas pedagógicas (ex.: Curricularização da Extensão, Projetos Institucionais).

2.4.3. Capacitação e suporte ao uso de sistemas institucionais: Criação de materiais e metodologias de capacitação voltadas para o uso eficiente de sistemas institucionais, como o SUAP, e outras ferramentas digitais que apoiem as atividades acadêmicas e administrativas.

2.4.4. Gestão eficiente do consumo de energia no campus: Soluções inovadoras que contribuam para o monitoramento, a otimização e a redução do consumo de energia elétrica nas instalações do campus, incluindo o desenvolvimento de sistemas inteligentes, automação, conscientização da comunidade acadêmica e ações de eficiência energética.

2.4.5. Gestão da manutenção de equipamentos e infraestrutura: Desenvolvimento de sistemas e soluções para aprimorar o controle, o planejamento e a execução das manutenções preventivas e corretivas de equipamentos laboratoriais, bens permanentes e infraestrutura geral do campus, promovendo maior eficiência operacional e preservação dos ativos institucionais.

2.4.6. Gestão ambiental e sustentabilidade: Desenvolvimento de soluções para melhoria da gestão de resíduos, do aproveitamento das águas pluviais e da prevenção ou mitigação dos impactos ambientais em cada campus.

2.4.7. Aprimoramento da acessibilidade e da inclusão: Desenvolvimento de soluções inovadoras que promovam a acessibilidade e a inclusão para Pessoas com Deficiência. Isso envolve a eliminação de barreiras e a adaptação de estruturas, políticas e práticas para assegurar que todos se sintam respeitados, seguros e capazes de participar ativamente, de forma física ou virtual, da vida acadêmica e acessar todas as áreas do Campus.

2.5. Os eixos temáticos definidos como prioritários por esta comissão não excluem a submissão de projetos alinhados a outros eixos temáticos. No entanto, o alinhamento aos eixos priorizados terá peso determinante na avaliação e seleção das propostas submetidas neste edital.

2.6. Esta chamada também visa contribuir com estratégias institucionais voltadas à redução da evasão escolar, fomentando o envolvimento dos discentes em projetos de inovação, como instrumentos para a permanência e êxito acadêmico. A seleção das propostas de projetos deverá considerar, entre outros aspectos, o potencial de engajamento estudantil e de impacto positivo no ambiente educacional.

3 OBJETO DO EDITAL

3.1. Serão selecionadas propostas de projetos de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico (ET), com foco na resolução de desafios institucionais identificados e

priorizados pela comissão. Todas as propostas de projetos deverão estar alinhadas aos eixos temáticos elencados no item 2.4 deste edital.

3.1.1. LINHA ÚNICA – INOVA IFPB (11 projetos): Propostas de projetos de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico voltados à solução de problemas institucionais dos campi do IFPB, promovendo a inovação aplicada e a melhoria dos serviços administrativos e educacionais, com participação obrigatória de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou de graduação do IFPB. Estudantes de cursos de pós-graduação e colaboradores externos também poderão participar voluntariamente.

Quadro I - Apoio financeiro – Linha Inova IFPB

Tipo de Apoio	Especificação	Valor máximo
Bolsas	1 bolsa de estudante de graduação ou 2 bolsas de estudantes de curso técnico, por 6 meses	R\$ 4.200,00
Custeio	Despesas conforme plano de aplicação (materiais de consumo, serviços etc.)	R\$ 5.000,00
Total Investido no Projeto		R\$9.200,00

3.1.2. Por meio da presente chamada pública, serão selecionadas até 11 propostas de projeto, conforme disponibilidade orçamentária. Propostas de projeto classificadas além do limite de vagas poderão compor cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

3.1.3. Adota-se como referência os valores da Portaria SETEC/MEC nº 19/2023, com financiamento por meio de recursos institucionais, conforme a seguir:

Quadro II – Valores de bolsas por nível de ensino

Tipo de Bolsa	Valor Mensal
Estudante de curso técnico	R\$ 300,00
Estudante de curso superior	R\$ 700,00

3.1.4. O apoio financeiro será definido com base no plano de aplicação (Anexo VI), a ser submetido junto à proposta, devendo estar compatível com o escopo, cronograma e metas do projeto.

3.1.5. O investimento realizado neste edital poderá ser contabilizado como contrapartida institucional do IFPB, em casos de desdobramento das propostas em projetos com o setor produtivo, social ou entes governamentais, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.973/2004.

4 PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1. Os participantes desta Chamada poderão atuar nas seguintes categorias:

- I. Coordenador de projeto:** proponente de projeto de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico desta Chamada que envolve diferentes pesquisadores. Caberá ao coordenador de projeto a responsabilidade de gerenciar o desenvolvimento das metas e objetivos, assim como os recursos financeiros no caso de concessão de apoio financeiro.
- II. Orientador/ coorientador de discente pesquisador:** responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.
- III. Colaborador de projeto:** responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto, sem responsabilidade com a orientação/coorientação de discentes.
- IV. Discente pesquisador bolsista ou voluntário:** responsável pela realização de atividades do projeto, sob a orientação docente.

5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1. Coordenador do Projeto: O coordenador do projeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser servidor efetivo do IFPB (docente ou técnico-administrativo), com titulação de doutor, mestre ou especialista, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes* até a data limite para submissão do projeto;
- b) Não estar afastado de suas atividades para programas de capacitação ou qualificação durante o período de execução do projeto;
- c) Ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo IFPB no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Submeter o projeto vinculado a uma das linhas dispostas neste edital, conforme o Anexo I, e indicar os participantes necessários, incluindo orientadores e coorientadores, quando aplicável;
- e) Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG nos programas institucionais de pesquisa, inovação e pós-graduação concluídos até 2023 (em caso de registro de inadimplência, a inscrição para esta Chamada será automaticamente desconsiderada);
- f) Estar cadastrado, até a data final do período de inscrição, como avaliador no Módulo Pesquisa do SUAP (https://suap.ifpb.edu.br/projetos/tornar_avaliador/);
- g) Realizar a seleção dos discentes pesquisadores bolsistas de acordo com os critérios estabelecidos no formulário constante no Anexo II;
- h) Garantir que os projetos sejam submetidos aos comitês de ética competentes, quando necessário (Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética no Uso de Animais, ou Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado);
- i) Acompanhar, durante todas as fases, o desenvolvimento do projeto de pesquisa junto à equipe de participantes da pesquisa pela qual é responsável;
- j) Fazer cumprir as fases do projeto de pesquisa e datas estabelecidas pela PRPIPG relativas à apresentação e publicação de resultados da pesquisa;
- k) Prestar contas sobre as despesas efetuadas durante a execução do projeto,

conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 06 de setembro de 2023;

- l)** Incluir os nomes de todos os participantes nas publicações e apresentações dos resultados, mencionando seu vínculo com o IFPB.

5.2. Orientador/Coorientador do Discente Pesquisador: O orientador/coorientador deverá atender aos seguintes critérios:

- a)** Ser docente do quadro efetivo, substituto ou temporário do IFPB ou estar em cooperação técnica na instituição, com titulação de doutor, mestre ou especialista e currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b)** Não estar afastado de suas atividades laborais para programas de capacitação ou qualificação durante o período de execução do projeto;
- c)** Selecionar os discentes participantes com base nas sugestões de critérios estabelecidos no Anexo II;
- d)** Orientar ou coorientar os discentes nas diversas fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e apresentação dos resultados;
- e)** Prestar esclarecimentos sobre o andamento da pesquisa sempre que solicitado pela Diretoria de Inovação/PRPIPG.
- f)** Em casos em que Orientador/Coorientador é substituto ou temporário é necessária uma declaração da gestão de pessoas indicando que o tempo de contrato de trabalho é compatível com o tempo de execução do projeto de inovação.

5.3. Colaboradores do Projeto: O colaborador do projeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a)** Se colaborador interno, ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário do IFPB, com titulação de doutor, mestre, especialista ou graduação, e currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b)** Se colaborador externo, ser profissional autônomo com experiência na área objeto da pesquisa, titulação de doutor, mestre, especialista ou graduado e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c)** Ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo IFPB no CNPq.

5.4. Discentes Pesquisadores (Bolsistas e/ou Voluntários): Os discentes pesquisadores, sejam bolsistas ou voluntários, deverão atender às seguintes condições:

- a)** Estar regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação ofertado pelo IFPB, com currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b)** Candidatar-se e ser classificado no processo de seleção dos discentes pesquisadores bolsistas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II;
- c)** Cumprir com dedicação mínima de 8 horas semanais para as atividades do projeto, conforme o plano de atividades acordado com o orientador/coorientador;
- d)** Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa, principalmente quando for bolsista;
- e)** Devolver o valor das bolsas em caso de não cumprimento das obrigações

estabelecidas para o projeto, conforme os critérios da Comissão Responsável por Gerir o Edital de Inovação e Desafios Institucionais do IFPB.

- f) Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG a qual o projeto de pesquisa está vinculado para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5.5. A não observância de qualquer um dos critérios e obrigações estabelecidos acima resultará na desclassificação ou indeferimento da proposta, conforme previsto no presente edital.

6 SELEÇÃO DISCENTE

6.1 A seleção de discentes pesquisadores será de responsabilidade do coordenador do projeto aprovado, devendo ser realizada no período estipulado no cronograma oficial deste Edital.

6.2 Com o objetivo de garantir transparência e possibilitar ampla divulgação, os projetos aprovados terão suas informações básicas — incluindo Título, Linha, Demanda Institucional Escolhida, Número de Bolsas para Estudantes de Curso Técnico e Número de Bolsas para Estudantes de Curso de Graduação — divulgadas na página eletrônica da PRPIPG, no campo Editais (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais>).

6.3 Os discentes interessados em participar como pesquisadores bolsistas ou voluntários deverão preencher e submeter o formulário de inscrição conforme as orientações do coordenador do projeto ao qual desejam se vincular.

6.4 O processo de seleção será conduzido pelo coordenador do projeto em conjunto com o orientador e/ou coorientador, quando houver, devendo utilizar como referência os critérios sugeridos no Anexo II deste Edital.

6.5 Após a finalização do processo seletivo, o coordenador deverá registrar no SUAP:

- a) A lista de todos os discentes inscritos, com a pontuação atribuída a cada um, em ordem decrescente de classificação;
- b) A indicação do(s) discente(s) selecionado(s) para compor a equipe do projeto, na aba correspondente.

6.6 No momento da inclusão do discente bolsista no SUAP, será obrigatória a anexação da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, conforme modelo disponibilizado no Anexo V deste Edital.

6.7 No caso de participação de discente(s) voluntário(s), deverá ser preenchido e assinado o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme a Lei nº 9.608/1998, diretamente no SUAP. O aceite eletrônico do discente gerará automaticamente o anexo ao projeto. Um arquivo em PDF desse termo também deverá ser inserido no cadastro do aluno voluntário.

6.8 O não cumprimento do disposto no item 6.5, dentro do prazo definido no cronograma deste Edital, implicará na perda do direito à bolsa e ao apoio financeiro, sendo os recursos automaticamente redirecionados ao projeto subsequente, obedecida a ordem de classificação geral.

7 RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. A execução financeira e prestação de contas obedecerão ao disposto na Instrução Normativa N° 02, de 06 de setembro de 2023.

8 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

8.1 Para a realização da inscrição, os candidatos a coordenadores de projeto deverão observar rigorosamente os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar a inscrição exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme as instruções disponíveis na aba específica da chamada pública;
- b) Preencher todos os campos do formulário de submissão do projeto no SUAP, quais sejam: dados do projeto; equipe; metas/objetivos específicos; plano de aplicação e plano de desembolso (selecionando o valor e o quantitativo de bolsas conforme o nível de ensino do discente).
- c) Anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - i. Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado eletronicamente no SUAP. O sistema anexará automaticamente ao projeto após o envio;
 - ii. Modelo de formulário a ser utilizado na seleção discente (Anexo II);
 - iii. Formulário de pontuação de produtividade docente, conforme valores estabelecidos no Anexo III, acompanhado dos documentos comprobatórios;
 - iv. Termo de colaboração voluntária (Anexo IV), preenchido e assinado, quando houver participação de colaborador externo;
 - v. Parecer favorável emitido por CEP, CEUA ou comprovante de submissão ao SISGEN, quando o projeto envolver seres humanos, animais ou recursos da biodiversidade, conforme a legislação vigente;
 - vi. Plano de aplicação financeira (Anexo VI), com a discriminação detalhada das despesas previstas para custeio e capital (quando houver).

8.1.1. A ausência de qualquer dos documentos listados no item “c” acarretará a desclassificação imediata do projeto, impossibilitando sua avaliação.

8.1.2. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão no SUAP também desclassificará o projeto, visto que a análise de mérito será baseada exclusivamente nas informações fornecidas.

8.1.3. Os objetivos e metas devem estar compatíveis com o cronograma previsto para o presente edital, pois a execução e avaliação dos projetos estarão fundamentadas nesses parâmetros.

8.1.4. O plano de aplicação financeira deverá detalhar a previsão de gastos com base no valor máximo permitido por este edital, incluindo o total de bolsas discentes. Já o plano de desembolso deverá prever seis meses de pagamento de bolsas, conforme o item 3.1.3 deste Edital. O Anexo VI será analisado pela comissão avaliadora e, se necessário, deverá ser ajustado no SUAP.

8.1.5. O apoio financeiro solicitado deverá respeitar rigorosamente o valor máximo estipulado nesta chamada, tanto no plano de aplicação quanto na memória de cálculo.

8.1.6. Em caso de submissão de múltiplas versões do mesmo projeto, será considerada apenas a última versão cadastrada no SUAP até o prazo final de inscrição.

8.1.7. Os projetos submetidos devem apresentar propostas inovadoras e diferenciadas em relação a projetos anteriormente desenvolvidos e fomentados no âmbito dos diversos campi do IFPB.

8.1.8. Em caso de aprovação, o coordenador deverá selecionar o número mínimo de discentes pesquisadores bolsistas estabelecido por linha temática.

8.2. A PRPIPG e a Diretoria de Inovação não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. Todos os recursos referentes ao processo de inscrição deverão ser interpostos exclusivamente via SUAP, pelo coordenador do projeto.

9 CRONOGRAMA PREVISTO

Quadro III – Cronograma do edital

Evento	Período
Lançamento do Edital	12/11/2025
Contestação do Edital	13/11/2025
Inscrição	14/11/2025 a 24/11/2025
Período de seleção discente	14/11/2025 a 18/12/2025
Análise das propostas	01/12/2025 a 12/12/2025
Divulgação dos resultados	15/12/2025
Interposição de recursos	16/12/2025
Resultado final do processo	17/12/2025
Inclusão dos discentes selecionados e realização do aceite no SUAP	19/12/2025 a 22/12/2025
Vigência dos projetos	23/12/2025 a 22/06/2026
Apresentação de relatório final e prestação de contas	31/07/2026

10 CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

10.1 A avaliação dos candidatos a coordenadores e dos projetos submetidos à presente Chamada Pública obedecerá aos seguintes critérios e parâmetros:

- a) A seleção e avaliação dos projetos, bem como da produtividade dos proponentes, serão realizados por consultores *ad hoc*, que poderão ser

membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos.

- b)** O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:
- i.** Verificação da conformidade documental conforme exigências deste edital;
 - ii.** Avaliação do mérito técnico-científico e inovador dos projetos;
 - iii.** Avaliação da produtividade acadêmica, científica, tecnológica e/ou extensionista do(a) candidato(a) a coordenador(a), com base nas produções realizadas no período de 2022 a 2025.
- c)** A pontuação da produtividade será atribuída com base nos critérios estabelecidos no Anexo III desta chamada, considerando exclusivamente os dados constantes no Currículo Lattes do(a) proponente;
- d)** A pontuação do mérito do projeto será determinada a partir da média ponderada das notas atribuídas por cada avaliador(a), com base nos critérios estabelecidos no Quadro IV deste edital:

Quadro IV - Critérios de avaliação para o projeto

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Qualidade e coerência da proposta (objetivos, metodologia, metas e indicadores)	0 a 10 – Proposta pouco estruturada, com objetivos indefinidos e ausência de metodologia, metas e indicadores. 11 a 20 – Ideia promissora, mas com lacunas na coerência entre objetivos, metodologia e metas. 21 a 30 – Proposta bem encaminhada, com boa coerência e indicadores razoáveis. 31 a 40 – Projeto sólido e alinhado, com objetivos claros, metodologia adequada e bons indicadores.	80
2	Alinhamento com os desafios institucionais priorizados	0 a 20 pontos – O projeto não apresenta ou apresenta fraco alinhamento com as Demandas Institucionais Prioritárias (item 2.4 do edital), tratando os desafios de forma genérica ou desconectada. 21 a 40 pontos – A proposta demonstra algum alinhamento com as demandas, com abordagem parcial dos desafios priorizados. 41 a 60 pontos – Projeto fortemente alinhado às Demandas Institucionais Prioritárias, com respostas claras, bem fundamentadas e diretamente voltadas aos problemas identificados.	120
3	Viabilidade técnica, financeira e institucional da proposta	0 a 10 pontos – Não apresentou o Anexo VI ou o planejamento financeiro é ausente ou claramente inviável. 11 a 20 pontos – Planejamento financeiro apresentado, mas incompleto ou com sérias dúvidas quanto à sua viabilidade. 21 a 30 pontos – Planejamento financeiro detalhado, porém com alguns pontos que podem	80

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
		comprometer a execução. 31 a 40 pontos – Planejamento financeiro completo, claro e exequível, demonstrando viabilidade segura para a execução da proposta.	
4	Integração com a comunidade acadêmica e potencial de impacto institucional	0 a 10 pontos – Projeto sem integração com a comunidade acadêmica e sem impacto institucional percebido. 11 a 20 pontos – Integração limitada com servidores, alunos ou setores, e impacto restrito ou pouco evidente nas práticas institucionais. 21 a 30 pontos – Forte integração com a comunidade acadêmica e impacto claro e positivo nas rotinas e práticas da instituição.	60
5-	Potencial inovador e de geração de soluções replicáveis	0 a 10 pontos – Proposta com baixo grau de inovação e soluções muito restritas ao contexto local, sem possibilidade clara de replicação. 11 a 20 pontos – Apresenta alguma inovação, mas com alcance limitado e potencial reduzido para ser replicada ou transformar-se em produto, serviço ou processo. 21 a 30 pontos – Proposta inovadora, com alto potencial de replicação em outras instituições ou de desenvolvimento em produto, serviço ou processo inovador.	60

- e) O resultado da avaliação, incluindo a nota final de cada projeto, será divulgado na página eletrônica da PRPIPG/IFPB, dentro do prazo previsto no cronograma;
- f) Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total do Quadro IV, ou seja, $P_{Proj} < 200$ pontos;
- g) A Nota Final do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida na avaliação do projeto (P_{Proj}) e da pontuação de produtividade acadêmica, tecnológica e de inovação do candidato a coordenador (P_{Prod}), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = P_{Proj} + P_{Prod}$$

Onde:

NF = Nota Final

P_{Proj} = Pontuação do Projeto (de 200 a 400)

P_{Prod} = Pontuação de Produtividade do Coordenador (de 0 a 200)

- h) Conforme Anexo III deste edital. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente com base na Nota Final (NF);

- i) Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate adotados, na seguinte ordem, serão: Maior pontuação do projeto (PProj); Maior pontuação de produtividade do coordenador (PProd).

10.2 É vedada a participação de candidatos(as) a coordenador(a) de projeto como avaliadores(as) em qualquer uma das etapas previstas neste item.

11 CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES NO PROJETO

11.1 O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ocorrer:

- I. Mediante solicitação formal do(a) coordenador(a) do projeto, devidamente justificada e registrada no SUAP;
- II. Em virtude do não cumprimento das atribuições estabelecidas neste Edital por qualquer membro da equipe (coordenador(a), colaborador(es), orientador(es) / coorientador(es) e discentes).

11.2 Em caso de cancelamento do projeto de pesquisa, fica reservado à Diretoria da Inovação/PRPIPG ou setor equivalente do IFPB, avaliar se o que foi parcialmente executado teve alguma utilidade para a instituição.

11.3 Caso seja constatado que a execução parcial do projeto não trouxe contribuições ou resultados relevantes para a instituição, poderá ser solicitado o ressarcimento integral dos valores repassados ao(s) beneficiário(s), exceto nos casos devidamente justificados.

11.4 As solicitações relativas a alterações necessárias ao projeto de pesquisa (a exemplo de exclusão de bolsista ou eventual inclusão de novos discentes) deverão ser encaminhadas formalmente à Diretoria de Inovação ou equivalente, acrescidas da justificativa devidamente registrada no SUAP pelo coordenador de projeto de pesquisa, até dois meses antes do término de sua vigência, observando-se os mesmos requisitos apresentados nesta Chamada.

11.5 Para substituição de bolsistas, deve ser levada em consideração a lista de espera do resultado da seleção discente. Em não havendo lista de espera, deve ser realizada nova seleção nos mesmos moldes orientados nesta Chamada.

11.6 O deferimento da solicitação para quaisquer alterações será realizado pela Diretoria de Inovação. Não será reconhecida pela Diretoria de Inovação/PRPIPG a inclusão de voluntários sem o prévio registro. Sendo assim, o coordenador de projeto de pesquisa deverá observar se sua solicitação foi deferida.

11.7 O discente que concluir o curso na vigência do projeto de pesquisa deverá ser substituído, impreterivelmente, até a conclusão do seu curso.

12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da etapa de Pré-Avaliação e da etapa de Avaliação deverá ser realizada por meio do SUAP - Módulo Pesquisa > Meus Projetos > Recursos. Exclusivamente nos prazos definidos no item 9 do cronograma – Quadro III deste edital.

13 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Em caso de contestação da Chamada, deverá ser enviado e-mail para neo@ifpb.edu.br, informando, no corpo do e-mail, o motivo para a contestação, obedecendo ao prazo especificado no item 9 desta Chamada.

13.2 O controle da assiduidade, do desempenho e da participação dos(as) discentes (bolsistas ou voluntários(as)) será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, conforme definido no plano de atividades.

13.3 Toda e qualquer forma de divulgação dos produtos e processos desenvolvidos a partir desta Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFPB e/ ou das entidades/ órgãos financiadores.

13.4 As criações passíveis de proteção intelectual (como patentes, registros de software, modelos de utilidade, entre outras), decorrentes dos projetos contemplados nesta Chamada, deverão observar as disposições da Lei de Inovação nº 13.243/2016 e as normativas internas vigentes.

13.5 As soluções de software desenvolvidas no âmbito desta Chamada serão submetidas à análise de viabilidade de implantação pela NEO, conforme Instrução Normativa nº 01/2015-CGTI. A partir dessa análise, caberá ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação emitir parecer sobre sua institucionalização.

13.6 O descumprimento das normas estabelecidas nesta Chamada acarretará o cancelamento imediato do projeto e dos benefícios concedidos, com a consequente solicitação de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

13.7 É vedada a transferência de recursos de uma natureza de despesa para outra sem autorização prévia da Diretoria de Inovação/PRPIPG.

13.8 O benefício poderá ser cancelado pelo IFPB a qualquer tempo, ou se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência desta Chamada, inconsistência nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas para seu cumprimento, ficando o proponente obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

13.9 O(a) coordenador(a) de projeto será considerado(a) inadimplente em caso de não cumprimento das obrigações previstas na prestação de contas.

13.10 A participação de outras instituições públicas ou privadas será admitida, desde que regulamentada por meio de convênio formal com o IFPB, e observadas as diretrizes institucionais vigentes.

13.11 Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelada a presente Chamada, estando o IFPB isento de qualquer tipo de responsabilidade.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação/PRPIPG.

13.13 Integram esta Chamada os seguintes anexos:

Anexo I – Instruções/Normas para Preenchimento do Projeto de Inovação no SUAP;

Anexo II – Sugestão de Formulário para Seleção de Discente;

Anexo III – Produtividade do(a) Coordenador(a) de Projeto, correspondente ao período 2022-2025;

Anexo IV – Termo de Colaboração Voluntária em Pesquisa;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não ser beneficiário(a) de Bolsa;
Anexo VI – Modelo de Planejamento Financeiro (Plano de Aplicação).

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação – PRPIPG/IFPB

Valdecir Teófilo Moreno
Diretor de Inovação – NEO/IFPB

ANEXO I

INSTRUÇÕES/NORMAS PARA PREENCHIMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO NO SUAP

Para a correta elaboração e submissão do projeto de Inovação ou Empreendedorismo Tecnológico no âmbito desta chamada pública, recomenda-se seguir as orientações abaixo. O projeto deve ser registrado no SUAP, contemplando de forma clara os elementos estruturais indicados a seguir:

I. Introdução

Apresente de forma objetiva o Desafio Institucional Priorizado. Contextualiza o problema, destacando os impactos negativos atuais no funcionamento do Campus e justificando a necessidade de uma solução inovadora, eficiente e sustentável.

II. Justificativa

Explique por que a proposta é relevante e oportuna frente ao desafio identificado. Destaque os benefícios esperados com a solução, tanto no curto quanto no médio prazo, e seu alinhamento com os objetivos estratégicos do Campus e com a Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

III. Fundamentação Teórica e Técnica

Descreva o estado da arte e da técnica sobre o tema, incluindo experiências similares, referências científicas e tecnológicas, ou estudos de caso. Utilize modelos conceituais, frameworks de inovação ou bases metodológicas reconhecidas para embasar a proposta.

IV. Objetivos

Objetivo Geral: Descreva de forma ampla o resultado esperado com a execução do projeto, focando na resolução do desafio institucional.

Objetivos Específicos: Liste metas claras, mensuráveis e alcançáveis dentro do prazo e dos recursos disponíveis. Sempre que possível, organize os objetivos em sprints, marcos ou ciclos de entrega, de acordo com a metodologia adotada. Cada objetivo deve:

- a) Contribuir para o avanço funcional da solução;
- b) Ser compatível com os recursos e prazos do projeto;
- c) Permitir o acompanhamento do progresso e resultados.

V. Metodologia de Execução

Descreva detalhadamente como o projeto será conduzido, incluindo:

- Adoção de metodologias ágeis (ex.: Scrum, Kanban, Lean), com indicação das ferramentas que serão utilizadas (ex.: Trello, Jira, Git, Notion);
- Organização e estrutura da equipe, com a definição de papéis e responsabilidades;
- Estratégias para levantamento de requisitos, validação de hipóteses, testes de usabilidade ou desempenho; Métodos de coleta, análise e tratamento de dados (quando aplicável);
- Uso de MVPs, prototipagens rápidas, testes controlados ou outros mecanismos de validação; Indicação de parcerias internas ou externas envolvidas no desenvolvimento da proposta.

VI. Acompanhamento e Avaliação do Projeto no SUAP:

Na aba "Metas/Objetivos Específicos" do SUAP, para cada meta apresentada, detalhe:

- As atividades correspondentes, organizadas em ciclos ou marcos de entrega;
- Os indicadores de acompanhamento, com resultados esperados associados a cada meta;
- O cronograma de execução, com prazos e checkpoints para acompanhamento do progresso.

VII. Referências Bibliográficas

Inclua as referências utilizadas na construção da proposta. Dê preferência a publicações e autores reconhecidos nas áreas de inovação, ciência aplicada e tecnologia, além das normas da ABNT para a formatação.

VIII. Resultados Esperados

Descreva os resultados esperados com a execução do projeto, evidenciando os impactos sobre o desafio institucional priorizado. Anexe obrigatoriamente o Anexo VI (Modelo de Planejamento Financeiro), com os custos estimados e a justificativa para os recursos solicitados. O planejamento deve ser coerente com as metas propostas e exequível dentro do prazo e apoio institucional disponível.

Observações Finais:

A proposta deve demonstrar clareza, viabilidade técnica e financeira, inovação e impacto direto sobre os desafios institucionais priorizados (ver item 2.4 do edital);

O uso de metodologias ágeis, ferramentas tecnológicas de gestão e mecanismos de validação será considerado um diferencial positivo;

Recomenda-se anexar materiais complementares como mapas visuais, canvas de projeto, backlogs de produto, protótipos ou outras representações gráficas que ajudem a compreender a solução proposta.

ANEXO II

SUGESTÃO DE FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DE DISCENTE

Campus:	
Projeto:	
Coordenador(a):	
Nível de Ensino dos Discentes:	<input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> Graduação
Curso(s) dos Discentes:	
Sugestão de critérios para seleção de discente:	<input type="checkbox"/> Participação em eventos <input type="checkbox"/> Participação em eventos na área do projeto <input type="checkbox"/> Experiência de participação em projetos <input type="checkbox"/> Experiência de participação em projetos na área do projeto <input type="checkbox"/> Desempenho em Entrevista <input type="checkbox"/> Média em disciplinas específicas Quais? <input type="checkbox"/> Outro:
Critérios para entrevista:	<input type="checkbox"/> Conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa <input type="checkbox"/> Adequação do perfil do aluno ao projeto <input type="checkbox"/> Capacidade de trabalho em equipe <input type="checkbox"/> Facilidade na comunicação <input type="checkbox"/> Liderança <input type="checkbox"/> Outro:

ANEXO III
PRODUTIVIDADE DO(A) COORDENADOR(A) DE PROJETO,
CORRESPONDENTE AO PERÍODO 2022-2025
(Máx. 200 pontos)

Indique, a seguir, a Área de Submissão, o Subtotal e o Total de Pontos que deseje avaliação:

Área (capes) de Submissão: _____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Subtotal de Pontos
1	Titulação (não cumulativo)	2,5 Doutorado	2,5	
		1,0 Mestrado		
2	Participação em projeto de pesquisa ¹ apoiado por órgão de fomento como pesquisador*	1,5 por projeto	3	
3	Autoria de livro com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
4	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,5	
5	Organizador de livro com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
6	Artigo publicado em periódico Qualis “A1” e “A2”	3,7 por trabalho	26,5	
7	Artigo publicado em periódico Qualis “A3” e “A4”	2,8 por trabalho		
8	Artigo publicado em periódico Qualis “B”	1,5 por trabalho		
9	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou sem Qualis	0,9 por trabalho		
10	Trabalho completo publicado em evento internacional	1,8 por trabalho	18,0	
11	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,5 por trabalho		
12	Trabalho completo publicado em evento regional e local	0,6 por trabalho		
13	Produção técnica	1,5 por produção	7,5	
14	Produção artística/ cultural	1,2 por produção	6,0	
15	Palestra/ minicurso ministrado	0,6 por palestra/ minicurso	3,0	
16	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
17	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
18	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Subtotal de Pontos
19	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,0	
20	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,2	
21	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8	
22	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Graduação)	0,5 por orientação	3,0	
23	Orientação concluída de estágios supervisionados (Graduação)	0,3 por orientação	1,8	
24	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (cursos técnicos)	0,2 por orientação	1,4	
25	Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros) como coordenador/ orientador****	0,6 por projeto	3,6	
26	Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros) como coorientador****	0,3 por projeto	1,8	
27	Patente depositada *****	2,3 por patente	11,5	
28	Desenho Industrial *****	1,5por desenho	9	
29	Registro de software *****	1,2 por registro	7,2	
30	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,5 por artigo	2,5	
31	Avaliação de artigos em eventos internacionais*****	0,5 por artigo	2,5	
32	Avaliação de artigos em eventos nacionais*****	0,3 por artigo	1,5	
33	Avaliação de artigos em eventos locais e regionais*****	0,25 por artigo	1,0	
34	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais do IFPB*****	0,25 por artigo	1,0	
Total de pontos indicado pelo candidato para avaliação				

¹Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros).

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro

***Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores

****A comprovação da participação em projetos de pesquisa institucionais será feita por meio de consulta ao SUAP

*****Comprovação de depósito de patente ou de registro de software

*****As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento

ANEXO IV

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PESQUISA

Eu, _____, inscrito (a)
no CPF/CNPJ sob o nº _____ declaro concordância e interesse em
desenvolver atividades de pesquisa, de forma voluntária, junto ao
projeto“ _____
_____”

do Edital _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba,
nos termos da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Declaro ainda que, caso haja desdobramentos de propriedade intelectual no referido
projeto, concordo com a cessão total e definitiva dos direitos ao IFPB.

_____, __ de _____ de 20__.

(Assinatura do Colaborador)

ANEXO V

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ ou não ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, iniciação à docência, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do discente)

ANEXO VI

MODELO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO (PLANO DE APLICAÇÃO)

Dados do Projeto	
Título:	
Linha:	ÚNICA – INOVA IFPB
	Demanda Institucional Escolhida: <input type="checkbox"/> 2.4.1 <input type="checkbox"/> 2.4.2 <input type="checkbox"/> 2.4.3 <input type="checkbox"/> 2.4.4 <input type="checkbox"/> 2.4.5 <input type="checkbox"/> 2.4.6 <input type="checkbox"/> 2.4.7 <input type="checkbox"/> Outro: _____ .
	Número de Bolsas para Estudantes de Curso Técnico [].
	Número de Bolsas para Estudantes de Curso de Graduação [].

Despesas de Custeio*					
Item	Descrição da Despesa	Tipo	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<i>p.e. Componentes adicionais para circuito integrado</i>	<i>Material de consumo</i>			
02	<i>p.e. Impressão de plotter</i>	<i>Serviço de terceiros</i>			
03	<i>p.e. Diárias para maratonas de idéias</i>	<i>Diárias</i>			
04	<i>p.e. Material de ...</i>	<i>Material de consumo</i>			
...	<i>[Adicionar mais linhas se necessário]</i>	...			
Total Estimado sobre custeio a ser utilizado no projeto (R\$)					

*O valor declarado deve prever o gasto com frete.